



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 701/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

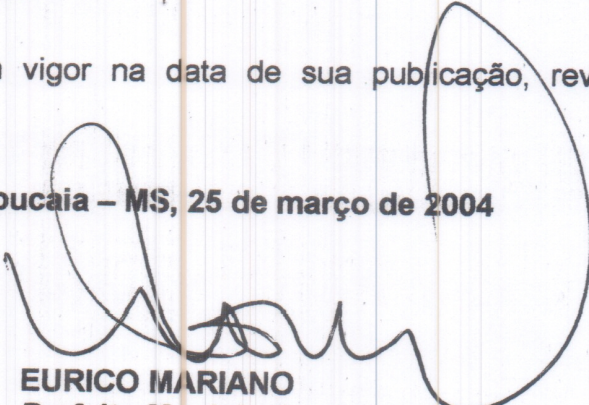
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2004, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que tratam os incisos XIV e XVIII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente ao limite de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Ficam referendados todos os Convênios e Termos de Ajuste celebrados pelo Executivo Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2004 até a data de entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2004


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 25.03.2004



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 701/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

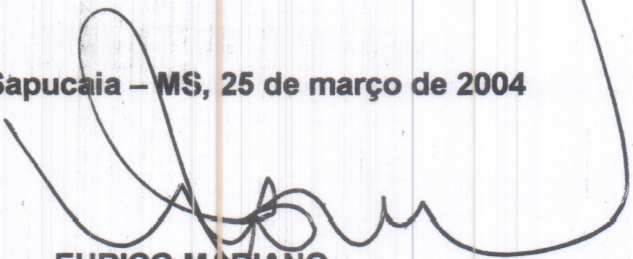
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2004, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que tratam os incisos XIV e XVIII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente ao limite de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Ficam referendados todos os Convênios e Termos de Ajuste celebrados pelo Executivo Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2004 até a data de entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2004


**EURICO MARIANO
Prefeito Municipal**

Registrada
Publicada por afixação
Em 25.03.2004

Ramos	de dezembro de 2004	LEI MUNICIPAL N.º 701/2004	Registrada
OBJETO – Prestação de Serviços especializados para execução de uma escultura representando uma carreta com duas juntas de bois e um ervateiro, no canteiro central do acesso da Vila Industrial.	FORO – Comarca de Amambai-MS ASSINAM : Pelo contratante: Eurico Mariano Prefeito Municipal	Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.	Publicada por afixação Em 25.03.2004
Nhu-Verá	Pelo Contratado: Dr. Paulo Roberto Perez Lavras	Art. 3º O Acordo de Programa bem como o estatuto social terão força de lei municipal.	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PRAZO – 30 de março a 30 de abril de 2004		Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Processo n.º 261-A/2004, ratificando, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, o ato do Senhor Prefeito Municipal que declarou inexistir a licitação nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal, para contratação da empresa Advocacia Mayr Godoy, sociedade civil, CNPJ n.º 00.709.043/0002-21.
FORO – Comarca de Amambai-MS ASSINAM : Pela Contratante: Eurico Mariano Prefeito Municipal	Coronel Sapucaia – MS, 11 de março de 2004	Coronel Sapucaia-MS, 30 de março de 2004	Coronel Sapucaia-MS, 16 de abril de 2004
Ramos	EXTRATO DO CONTRATO N.º 011-A/2004	EURICO MARIANO Prefeito Municipal	EURICO MARIANO Prefeito Municipal
Coronel Sapucaia – MS, 30 de março de 2004.	CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS CONTRATADA – ARDEP Comércio e Representações Ltda.	Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2004, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que tratam os incisos XIV e XVIII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente ao limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada ato celebrado ou concedido.	ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2004	OBJETO – Prestação de serviços de assistência médica, odontológica, hospitalar, exames laboratoriais e de diagnóstico, hospitalar, exames alimentares, e transporte urbano às pessoas devidamente autorizadas pelo Município	Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.	Declaro como inexistir a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a favor da empresa Advocacia Mayr Godoy, nos termos da proposta e da minuta do Contrato de fls. 12, tendo presente o constante dos autos.
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Sapucaia/MS	CONTRATADA – Televisão Morena Ltda.	Art. 2º Ficam referendados todos os Convênios e Termos de Ajuste celebrados pelo Executivo Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2004 até a data de entrada em vigência desta Lei.	Fica ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, submetido o ato para ratificação e devida publicidade.
OBJETO – Manutenção do sinal ao Município e distribuição deste aos particulares que se acham dentro da área de abrangência do sinal	PRAZO – 1º de março a 31 de dezembro de 2004	Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Coronel Sapucaia-MS, 16 de abril de 2004
FORO – Comarca de Amambai-MS ASSINAM – Pela Contratante: Eurico Mariano Prefeito Municipal	VALOR – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais	Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2004	EURICO MARIANO Prefeito Municipal
VALOR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais	Pela Contratada: Osvaldo Pedra		
PRAZO – 1º/03/2004 a 31/12/2004			
FORO – Comarca de Amambai-MS ASSINAM – Pela Contratante: Eurico Mariano Prefeito Municipal	Coronel Sapucaia – MS, 01 de março		